



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

Ofício nº *86* /00-DENATRAN

Brasília, *19 de janeiro* de 2000

Senhor Secretário,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de São João de Meriti no Estado do Rio de Janeiro, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

JURANDIR F. R. FERNANDES
Diretor do DENATRAN

A Sua Senhoria o Senhor
ANTÔNIO SÉRGIO DE AZEVEDO DAMASCENO
Secretário Executivo do CETRAN/RJ
Av. Presidente Vargas, 817, 9º andar
20.071-004 RIO DE JANEIRO -RJ